

LEI Nº 107, DE 22 DE AGOSTO DE 1984.

**INSTITUI COMO FERIADO
MUNICIPAL O DIA 06 DE
DEZEMBRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



A CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado "FERIADO MUNICIPAL" o dia 06 de dezembro, consagrado a São Nicolau.

Art. 2º No dia acima mencionado, as entidades comerciais, industriais, prestadoras de serviços e as repartições públicas em geral, paralisarão as suas atividades.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Roncador, 22 de agosto de 1984.

AUGUSTO BECHER

Prefeito Municipal